



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3023/2022

**Abre Crédito Suplementar na vigente Lei
Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0020 EDUCAÇÃO INFANTIL
2193 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 1003 Salário Educação (5953) – R\$ 100.000,00

03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0021 ENSINO FUNDAMENTAL
2193 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 1003 Salário Educação (5998) – R\$ 200.000,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL
0021 ENSINO FUNDAMENTAL
1202 MATERIAL DE APOIO EDUCACIONAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo – 20 MDE (6005) – R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
365 EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0020 EDUCAÇÃO INFANTIL

1202 MATERIAL DE APOIO EDUCACIONAL

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – 1003 Salário Educação (5990) – R\$ 100.000,00

03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

361 ENSINO FUNDAMENTAL

0021 ENSINO FUNDAMENTAL

1202 MATERIAL DE APOIO EDUCACIONAL

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – 1003 Salário Educação (6008) – R\$ 127.000,00

2203 PROMEC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1003 Salário Educação (6012) – R\$ 64.000,00

2247 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 Material de Consumo – 1003 Salário Educação (6198) – R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1003 Salário Educação (6199) – R\$ 4.000,00

751 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

0021 ENSINO FUNDAMENTAL

1248 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis – 20 MDE (6045) – R\$ 25.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 15 de julho de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o presente projeto de lei, visando a suplementação de dotação orçamentária para aquisição de alimentação escolar estimada até o final do exercício. Os valores atualmente empenhados garantem a alimentação escolar para os próximos meses, porém, até o final do ano e de acordo com os novos valores licitados, precisamos reajustar nosso orçamento visando uma boa gestão de recursos, tendo em vista que nem todos os recursos vinculados da educação podem ser utilizados para a alimentação escolar. Além disso, o presente projeto tem a finalidade de incrementar as dotações disponíveis para a aquisição de móveis para a escola Leonel Brizola.

Solicitamos a apreciação dos Edis e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Affonso Flavio Angst
Prefeito